



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022**

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é **“a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural da Unidade Básica de Saúde na localidade do Rachadel, no município de Antônio Carlos/SC”**.

CONSIDERANDO que, a contratação se faz necessária em função de lançamento de processo administrativo, na modalidade concorrência, para contratação de empresa especializada na construção da Unidade Básica.

CONSIDERANDO que o projeto é imprescindível para composição do processo de licitação, sendo este um dos documentos obrigatórios e que o município não tem em seu quadro os profissionais necessários para tal procedimento;

CONSIDERANDO a maior celeridade em que serão realizados os serviços, bem como na maior agilidade para encaminhamento dos documentos mencionados e informações, atendendo melhor desta forma, os interesses públicos.

CONSIDERANDO, que o valor a ser pago pela prestação de serviços tem-se como compatível com o mercado e justo quanto à natureza e complexidade do serviço a ser prestado, pois o trabalho é revestido de natureza intelectual.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei N. 8666/1993

JUSTIFICATIVA: Trata-se da hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/1993. “É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural da Unidade Básica de Saúde na localidade do Rachadel, no município de Antônio Carlos/SC”.

CONTRATADO: Sublime Construtora E Incorporadora LTDA, inscrito no CNPJ 33.227.535/0001-59, com sede a Avenida Joao Antonio Besen 420 Sala 04 / Centro / Antonio Carlos / Sc / 88180-000

CONSIDERANDO que, após juntados os orçamentos, verificou-se que as prestações de tais serviços custariam o valor de R\$ 6.052,00 (seis mil, cinquenta e dois reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	302,60	M²	Elaboração de projeto estrutural	R\$ 20,00	R\$ 6.052,00

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022:

Órgão: 10 – Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 01 - Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Despesa: 180 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos/SC, 23 de maio de 2022

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações